INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

MANUAL DO ALUNO

Aprovado pela Resolução nº. 06 do Conselho Superior, de 02 de fevereiro de 2024

BAURU - SP
2024

DIREÇÃO GERAL:

Professor: Henrique de Barros Silva

COORDENAÇÃO DE CURSOS:

CURSO	COORDENADOR	TELEFONE
Administração	Prof.ª Me. Delma Gonçalves	(14) 99689-7096
Ciências Contábeis	Prof. Me. Antônio Ricardo Chiquito	(14) 99689-7096
Direito	Prof.ª Me. Cristiane Maria da Consta Canellas	(14) 99689-7096
Tecnologia de Processos Gerenciais	Prof.ª Delma Gonçalves	(14) 99689-7096
Tecnologia Gestão de Recursos Humanos	Prof.ª Delma Gonçalves	(14) 99689-7096
Tecnologia em Logística	Prof.ª Me. Rita de Cássia Silva dos Santos	(14) 99689-7096
Tecnologia de Gestão Financeira	Prof.ª Me. Rita de Cássia Silva dos Santos	(14) 99689-7096
Gestão da Tecnologia da Informação	Prof.ª Me. Rita de Cássia Silva dos Santos	(14) 99689-7096
Design	Prof.ª Lilian Regina de Oliveira Moreira Gualda	(14) 99689-7096
Tecnologia em Marketing	Prof.ª Lilian Regina de Oliveira Moreira Gualda	(14) 99689-7096
Pedagogia	Prof.ª Me. Célia Magalhães de Souza	(14) 99689-7096
Letras	Prof.ª Me. Roseli de Lourdes Gomes	(14) 99689-7096
Enfermagem	Prof.ª Me. Amanda Vitória Zorzi Segalla	(14) 99689-7096

DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS:

Direção	Henrique de Barros Silva	(14) 99689-7096
Secretário Geral	Adalberto Carlos Batista	(14) 99689-7096
Projetos Sociais	Sandra Regina Ranbaldi Leme	(14) 99689-7096
Biblioteca	Karine Medina Carraro	(14) 99689-7096

APRESENTAÇÃO

Caros Alunos,

Iniciando as atividades de um novo semestre letivo, apresentamos a todos os estudantes as nossas saudações, fazendo votos para que este novo ciclo preencha as vossasexpectativas.

Dirigimos também uma palavra de carinho especial aos que ingressam, agora, na nossa comunidade estudantil, desejando que a sua permanência nesta faculdade ostransforme, possibilitando uma realização profissional plena.

Para isto, elaboramos este manual, onde você poderá encontrar informaçõesimportantes e necessárias à sua rotina na instituição, permitindo assim, que você possa saber seus direitos e deveres e conhecer melhor as pessoas que poderão orientá-lo em cadamomento de sua vida acadêmica.

Todas as dificuldades e informações administrativas poderão ser obtidas com os nossos funcionários e as acadêmicas com os coordenadores de curso.

Nosso compromisso com você se extrai de nossa missão institucional: "*Promover a educação socialmente responsável, com alto grau de qualidade, propiciando o desenvolvimento dos projetos de vida de seus alunos*."

Sejam bem-vindos à Instituto de Ensino Superior de Bauru!
!

SUMÁRIO

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS 5

CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS 5

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR 6

SECRETARIA ACADÊMICA 8

CANCELAMENTO E ABANDONO DE CURSO 8

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA 8

COLAÇÃO DE GRAU 9

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA 9

DIPLOMA 10

MATRÍCULA/REMATRÍCULA 11

MATRÍCULA REGULAR 11

MATRÍCULA ESPECIAL (COM DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO) 11

PROVAS REPOSITIVAS 12

TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (DA FACULDADE DE INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB PARA OUTRA INSTITUIÇÃO) 12

TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (DE OUTRA INSTITUIÇÃO PARA A INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU) 13

TRANSFERÊNCIA INTERNA (ENTRE CURSOS) 13

PROJETOS SOCIAIS 13

FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO GOVERNO FEDERAL 14

PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS 14

FINANCIAMENTO PRÓPRIO 15

DEMAIS DEPARTAMENTOS DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS 15

BIBLIOTECA 15

DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS E ATIVIDADESCOMPLEMENTARES 15

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos de graduação da INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU possuem diferentesdisciplinas que estão organizadas em termos, que variam de acordo com o curso. Cada termo dura um (1) semestre letivo, tendo cada ano, dois (2) semestres letivos (fevereiro/junho e agosto/dezembro).

Para a conclusão do curso, o aluno deverá atender os critérios mínimos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que inclui:

- ✓ aprovação em todas as disciplinas;
- ✓ cumprimento de carga horária de estágio supervisionado (ver regulamentoespecífico de cada curso);
- ✓ cumprimento de carga horária de atividades complementares (verregulamento específico de cada curso);
- ✓ aprovação em trabalho de conclusãode curso (ver regulamento específico decada curso);
- ✓ aprovação e participação em outras atividades tidas como obrigatórias.

CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS

Os horários devem ser rigorosamente cumpridos. Assim, a aula não poderá começar atrasada, e também não poderá terminar antes do horário previsto.

MATUTINO - 8h00min às 10h40min			
Aula	**Início**	**Duração**	**Término**
1ª	**8h00min**	**120min**	**9h40min**
2ª	**9h50min**	**60min**	**10h40min**
Intervalo	**9h40min**	**10min**	**9h50min**

NOTURNO - 18h30 às 21h20min			
Aula	**Início**	**Duração**	**Término**
1ª	**18h30min**	**120min**	**20h10min**
2ª	**20h20min**	**60min**	**21h20min**
Intervalo	**20h10min**	**10min**	**20h20min**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação do rendimento escolar DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS seráfeita por meio de trabalhos, provas e exames, compostos de questões objetivas e/ou subjetivas e outros instrumentos, a critério do professor.

Há obrigatoriamente, para cada componente curricular, duas avaliações porperíodo/semestre letivo, as quais recebem a denominação de Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre), além de um Exame Final (EX), destinado aos alunos que não alcançaram média de aprovação nas Provas .

As Provas Bimestrais e os Exames Finais devem receber notas escalonadas de zero (0,0) a dez (10,0), admitindo-se a graduação de 0,5 (cinco décimos).

A Média das Provas Semestrais é feita pela soma das notas do 1º bimestre e 2º bimestre, dividindo-se o resultado por 2 (dois).

É considerado aprovado, no componente curricular, sem Exame Final, o aluno que alcança, na média semestral, nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Na obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 3,0 (três) na Média das Provas Bimestrais, o aluno poderá realizar Exame Final.

É considerado reprovado no componente curricular o aluno que não alcançara Média Final (MF) 5,0 (cinco), na soma da Média das Provas Bimestrais com a notado Exame Final (EF), dividido por 2 (dois).

Para efeitos de registro acadêmico, a nota definitiva, seja da Média Bimestralou do Exame Final, é denominada Média Final (MF).

A duração mínima de cada prova é equivalente ao horário de 40 (quarenta) minutos, salvo no caso da Prova Unificada que pode ter a duração máxima de 4 (quatro) horas-aula.

Há aproximação nas notas e médias relativas às avaliações, desde que ocorrafração, quando deve ser alcançado o valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) imediatamente superior.

É promovido ao período subsequente o aluno aprovado em todos os componentes curriculares cursados, admitindo-se a promoção com dependência ematé 3 (três) dos componentes de cada período semestral.

Ao aluno ausente à Prova aplicada no 1º bimestre, pode ser concedida provasubstitutiva, mediante requerimento do interessado para cada prova perdida, protocolado na Secretaria Geral, no prazo de até setenta e duas (72) horas antes dadata designada para a respectiva realização.

As Provas Bimestrais poderão ser elaboradas e aplicadas na modalidade de Prova Unificada, abrangendo todos os componentes curriculares do Termo em curso, sob a forma de questões objetivas.

A publicação das notas da Prova Unificada é individualizada por componentecurricular, utilizando-se a média geral somente para efeito de estatística e deavaliação institucional-pedagógica.

A utilização de meio fraudulento pode resultar na apreensão da prova ou deoutro instrumento de avaliação e na atribuição de nota zero, a critério do professor,sem prejuízo de aplicação, pelo Diretor, da sanção disciplinar adequada.

Ao aluno de Curso de Graduação que tenha logrado aproveitamento insuficiente em até três (3) componentes curriculares, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU pode oferecer Curso Intensivo de Recuperação, com idêntica carga horária curricular, mediante plano pedagógico apresentado pelo professor e aprovado peloCoordenador do Curso.

É aprovado no componente curricular o aluno que, no Curso Intensivo de Recuperação, obtém frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhos acadêmicos e alcançar nota mínima 5,0 (cinco inteiros) na média das provas e trabalhos acadêmicos realizados.

É assegurado ao acadêmico o direito de vista à avaliação ou outro instrumento de aferição de aprendizagem, bem como à explicação do docente sobrea nota que lhe tiver sido atribuída. Tal devolutiva deverá ocorrer na semanasubsequente à realização da avaliação.

Não se conformando com a decisão da revisão da prova pelo professor responsável, o discente pode apresentar, no prazo de cinco (5) dias da data da publicação da decisão, requerimento circunstanciado ao Coordenador do Curso que, ouvido o professor responsável, decide pela manutenção da nota ou pelo procedimento de análise da avaliação, por meio de uma comissão composta por dois (2) professores designados, relacionados à área de conhecimento do componente curricular, em consonância com o Diretor.

Está impedido de prestar exame final, o aluno que tenha faltado a mais de25% (vinte e cinco por cento) das atividades programadas na disciplina.

É promovido ao semestre seguinte, o aluno aprovado em todas as disciplinasdo período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência de até três (3) disciplinas no semestre.

A avaliação do rendimento escolar DAS DISCIPLINAS NÃO PRESENCIAIS deve ser obrigatoriamente presencial, ou seja, realizada na unidadeonde o aluno está matriculado. As provas poderão ser aplicadas de duas formas: Online e Física (impressa).

Antes ou após o período de provas, o sistema estará bloqueado e não poderáser acessado, mesmo que a pessoa esteja em posse da senha.

Durante o período de realização da prova, o aluno não pode utilizar

dispositivo eletrônico (celulares, tablets, calculadoras, relógios, etc.) e “sair” do AVA para navegar na internet em outras abas e navegadores. Caso o aluno feche apágina do AVA, a tentativa será encerrada e ele não poderá mais retornar.

Caso identifique alguma inconsistência, o aluno poderá interpor recursocontra a questão no

“Formulário de interposição de recurso” encontrado na Secretaria.

SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é o departamento responsável pela manutenção dosregistros de toda a vida escolar dos alunos da faculdade, desde o momento do seu ingresso, na matrícula, até a sua conclusão, com a colação de grau e emissão de diploma.

Os processos apresentados pela Secretaria Acadêmica seguem normas expressas no Regimento Interno da Faculdade e em legislação educacional vigente, estando expressos abaixo os principais pontos para que você aluno possa conhecer melhor seus direitos e deveres.

Horário de atendimento durante o período de Pandemia: 2ª a 5ª feiras das 10h às 16h e 6ª feiras das 10h às 13h.

Atendimento por Whatsapp: (14) 99689-7096

Atendimento por e-mail: adalberto.batista@uniesp.edu.br; sandra.leme@uniesp.edu.br

CANCELAMENTO E ABANDONO DE CURSO

O cancelamento da matrícula para os alunos pagantes implica na rescisão docontrato e suspensão do vínculo com o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB. Ao cancelar o contratoo aluno suspende a cobrança das parcelas que irão vencer. Para cancelar o contrato, o aluno deverá:

- ✓ preencher requerimento e protocolar na Secretaria Acadêmica;
- ✓ estar com todas as parcelas pagas até o mês do efetivo pedido decancelamento;
- ✓ não possuir pendências na biblioteca;

O abandono caracteriza-se pelo aluno que não tenha frequentado às aulas durante o semestre letivo e não tenha realizado o cancelamento, transferência ou trancamento do curso. O abandono do curso não suspende o pagamento do contrato,podendo a Instituição efetuar a cobrança dos valores devidos.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula é concedido para o aluno que deseja interromper temporariamente os estudos, mantendo a sua vinculação à Faculdade e seu direito à renovação de

matrícula.

O trancamento é concedido a partir do 2º período letivo, se estendendo por, no máximo, 2 (dois) anos. Caso ele deseje retornar após esse prazo, deverá prestar novo vestibular para continuar os estudos.

Para trancar a matrícula o aluno deverá:

✓ estar com as mensalidades quitadas até o mês da solicitação;

✓ não possuir pendências na biblioteca;

✓ pagar taxa de trancamento, estabelecida em portaria interna da mantenedora e divulgada no mural da Secretaria.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é uma atividade oficial e pública, registrada em livro próprio, comprovando que o aluno cumpriu todas as exigências curriculares para conclusão do curso.

Para colação de grau o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas, trabalhos de curso, se houver, ter cumprido carga horária de estágio curricular e atividades complementares, além de ter entregue todos os documentos necessários na Secretaria Acadêmica.

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB oferece gratuitamente a solenidade oficial deColação de Grau a todos os formandos, em data previamente divulgada em Calendário Acadêmico.

Os outros eventos festivos de encerramento do curso (missa/culto, baile, jantar, coquetel, entre outros) são organizados pela comissão de formatura.

Colação de grau fora do prazo – o aluno que não comparecer à colação de grau oficial, deverá preencher requerimento na Secretaria Acadêmica e recolher a taxa para esse fim de acordo com portaria interna publicado no mural da SecretariaAcadêmica.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Considerando que condições de saúde nem sempre permitam frequência do educando a escola, na proporção mínima exigida em lei (que é de 75%), incluídas as gestantes, embora se encontrando o aluno em condições de aprendizagem,

Considerando que a legislação admite, de um lado, o regime excepcional de classes

especiais, de outro, o da equivalência de cursos e estudos, bem como o da educação peculiar dos excepcionais, fica determinado pela Diretora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB:

São considerados merecedores de tratamento excepcional as alunas gestantese os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para acontinuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que taiscaracterísticas se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicos (taiscomo a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidasa correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.De conformidade com os itens acima, o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB poderá atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercíciosdomiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Dependerá o regime de exceção, de apresentação pelo aluno de laudo médicoem até 72 (setenta e duas) horas.

Importante: O aluno ou seu procurador deve requerer na Secretaria Geral aCompensação de Ausência, juntando laudo médico, devendo constar, obrigatoriamente o CID (Código Internacional de Doenças) e o período (início e fim)de afastamento determinado pelo médico.

O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

DIPLOMA

Após a colação de grau, o aluno está apto a requerer o diploma da graduação,documento esse

oficial, registrado.

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB oferece o Diploma Convencional, que égratuito, e o Diploma Especial, emitido em papel especial e que possui taxa específica.

Para obter informações sobre prazos e taxa do diploma especial, deve-se consultar a secretaria acadêmica.

MATRÍCULA/REMATRÍCULA

Art. 59 do Regimento Geral do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB define a matrícula "ato formal de ingresso no curso e vinculação à faculdade" pelo semestre letivo, devendo ser renovada semestralmente, de acordo com prazos estabelecidos, é a chamada rematrícula.

No art. 59, parágrafo 2º, explica-se que o ato da matrícula estabelece entre Faculdade e aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes.

A não renovação da matrícula implica em abandono de curso e perda de vínculo do aluno à Faculdade (art. 61 do Regimento Geral)

A rematrícula somente poderá ser efetuada por alunos que não tiverem pendências financeiras assumidas nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB.

MATRÍCULA REGULAR

Alunos que não apresentarem até 3 (três) disciplinas em dependência serão automaticamente matriculados em todas as disciplinas do termo seguinte, mantendoa mesma turma e turno.

Caso o aluno que possuir dependência quiser cursar alguma dessas disciplinas deve seguir as orientações do item "matrícula especial - comdependência".

MATRÍCULA ESPECIAL (COM DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO)

Após a rematrícula, os alunos que tiverem solicitado aproveitamento de estudos, vindo de transferência de outra instituição ou possuírem 3 (três) ou mais disciplinas em dependências devem

procurar a Secretaria Acadêmica.

Quando precisar de orientação, o aluno deverá procurar a Coordenação do Curso para auxiliá-lo.

PROVAS REPOSITIVAS

O aluno que optar por não realizar a Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre) na data especificada em Calendário Acadêmico ou perdê-las por qualquer motivo deverá:

- ✓ preencher requerimento de solicitação na Secretaria Acadêmica;
- ✓ pagar taxa determinada em Portaria Interna publicada no mural da Secretaria Acadêmica.

Observação: O aluno que não fizer a Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre) e não realizar a prova substitutiva ficará com nota zerono bimestre ausente, sem nova alternativa de realização da prova.

- ✓ O aluno só pode realizar uma prova substitutiva por disciplina e por bimestre;
- ✓ Não há isenção de taxa para atestados médicos e declarações de trabalho.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB PARA OUTRA

O aluno do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB que for se transferir para outra instituição deverá protocolar na Secretaria Acadêmica um requerimento fundamentado, para emissão dos documentos necessários (histórico escolar e conteúdo programático) e recolher a taxa de rescisão do contrato, quando realizadoantes do término do contrato ou quitação de todas as parcelas.

Para solicitar transferência para outra instituição, o aluno deverá ter vínculo com o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB. O prazo para solicitar transferência sem necessidade de efetuar matrícula é até o término do semestre letivo em questão. O pedido será efetivado, considerando a data do requerimento e do pagamento da taxadevida.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (DE OUTRA INSTITUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB)

O aluno de outras instituições que quiserem se transferir para o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB, para o mesmo curso ou curso afim deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Instituto para efetuar a matrícula, com os seguintes documentos:

- ✓ Histórico Escolar da Instituição de Origem, contendo notas e carga horáriadas disciplinas cursadas;
- ✓ Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB.

A Coordenação de Cursos fará uma análise das disciplinas já cursadas paraaproveitamento de estudos e elaboração do horário de aulas, devidamente aprovadopelo Colegiado do Curso.

TRANSFERÊNCIA INTERNA (ENTRE CURSOS)

O aluno pode fazer transferência entre curso, sem necessidade de prestar outro vestibular, para isso o aluno deverá preencher requerimento na Secretaria que será analisado pelo Coordenador do Curso de destino para analisar os possíveisaproveitamentos de estudo e elaborar o horário de aula no novo curso. Deve-se observar o prazo máximo especificado em Calendário Acadêmico.

Observação: é necessário confirmar a disponibilidade de vaga no curso ou turma para o qual quer se transferir.

PROJETOS SOCIAIS

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB, ciente que as instituições de ensino são por excelência o veículo natural de disseminação da responsabilidade social, pois são as responsáveis pela formação do cidadão, visa proporcionar aos jovens carentes a possibilidade de ingresso no ensino superior, e ao longo dos seus anos de existência firmou e consolidou parcerias com órgãos governamentais e instituições para concessão de bolsas de estudo de até 100%.

No entanto acreditando que em Responsabilidade Social na área educacional,não pode existir

doação e sim reciprocidade a Faculdade exige dos alunos contemplados bom desempenho acadêmico e contrapartida social através da prestação de serviços em creches, asilos, hospitais, associações de moradores, agrovilas, associação de produtores rurais, escolas municipais e estaduais e instituições beneficentes.

Horário de atendimento durante o período de Pandemia: 2ª a 5ª feiras das 10h às 16h e 6ª feiras das 10h às 13h.

Atendimento por Whatsapp: 14) 99689-7096

Atendimento por E-mail: sandra.leme@uniesp.edu.br

FIES – FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO GOVERNO FEDERAL

O Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é um programa do Ministérioda Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantesmatriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamentoem qualquer período do ano.

PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. Podem participar os estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais da própria escola.

Para concorrer às bolsas integrais, o candidato deve ter renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

FINANCIAMENTO PRÓPRIO

O Financiamento Próprio é uma das iniciativas mais ousadas e inovadoras do ensino superior privado brasileiro porque proporciona ao ingressante por vestibular ou transferência a oportunidade de frequentar e de usufruir de condições muito especiais. Trata-se do mais importante produto oferecido a nossosfuturos alunos.

Após o término do curso, as parcelas pagas e os bônus concedidos serão somados e amortizados do valor total do curso. O saldo devedor poderá ser quitado, com correção pela taxa Selic.

DEMAIS DEPARTAMENTOS DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS

BIBLIOTECA

A comunidade acadêmica possui a disposição na biblioteca livros, periódicosemonografias nas áreas dos cursos de graduação, além de salas para estudos individuais e em grupo e acesso à internet pela rede sem fio.

Cada aluno pode realizar o empréstimo de 4 (quatro) livros por até 7 (sete) dias úteis, podendo renovar por mais 7 (sete) dias, caso seja necessário. Periódicos emonografias somente podem ser consultados na biblioteca. No caso de atraso na devolução do material é cobrada a multa de conforme portaria publicada.

Horário de atendimento durante o período de Pandemia: 2ª a 5ª feiras das 10h às 16h e 6ª feiras das 10h às 13h.

Atendimento via Whatsapp: (14) 99689-7096

Atendimento via e-mail: roberto.junior@uniesp.edu.br

DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS E ATIVIDADESCOMPLEMENTARES

Define-se como Atividade Complementar a participação do aluno em cursos, pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos oferecidos pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU - IESB, promovidos ou não por esta Instituiçãode Ensino Superior, será carga

horária inserida no respectivo certificado, desde queos temas tratados estejam relacionados com o estudo de cada curso, a critério do Coordenador do respectivo Curso.

As Atividades Complementares têm como finalidade proporcionar ao estudante a possibilidade de realizar uma trajetória autônoma de conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento acadêmico, fortalecendo os objetivos e a missão inerentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, levando-se em apreço o perfil do egresso.

As Atividades Complementares são regidas por regulamento próprio, devidamente aprovado por resolução do CONSELHO SUPERIOR (CONSU).

Bauru-SP, 02 de fevereiro de 2024

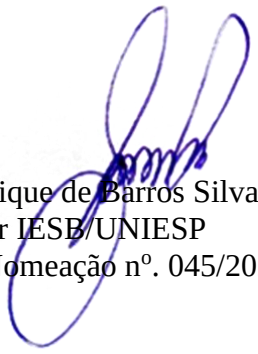

Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor IESB/UNIESP
Portaria de Nomeação nº. 045/2020

Manual do Aluno aprovado pela Resolução nº. 06 do Conselho Superior, de 02 de fevereiro de 2024.